



anteriormente, primeiro foi encontrado o valor devido 2024/2025 e a partir desse valor fora encontrado o valor corrigido para o período de 16/05/2026 a 16/01/2027, pelo que passa o valor mensal para R\$6.590,82 (Seis Mil Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta e Dois Centavos), totalizando o montante de R\$52.726,63 (Cinquenta e Dois Mil Reais Setecentos e Vinte e Seis E Sessenta e Três Centavos), de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão: 03.12.12

Projeto/Atividade: 2.077

Natureza da Despesa: 33.90.39.00, 33.90.34.00

Fontes: 15000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 106, caput, Art. 107, c/c do art. 6º, inciso LVIII, c/c 37, XXI, da Constituição Federal

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTE

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

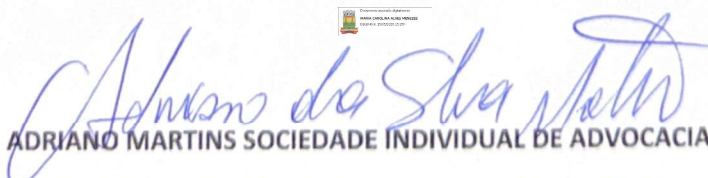
Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original. E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 15 de Maio de 2026.

MUNICÍPIO DE POJUCA

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES




ADRIANO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA – REP. SR ADRIANO DA SILVA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS DO
CONTRATO Nº. 108/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica previdenciária, com objetivo de atender as demandas encontradas nas unidades dos CRAS e CREAS, com atendimento específico sobre o benefício do BPC Benefício Previdenciário Continuado e todos os tipos de benefícios previdenciários

Contratada – ADRIANO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Embasamento Legal - Art. 106, caput, Art. 107, c/c do art. 6º, inciso LVIII, c/c 37, XXI, da Constituição Federal

Reajuste Contratual em Percentual do IPCA – Conforme Parecer Jurídico e o cálculo do reequilíbrio imediato do valor contratual, referente a anualidade 2024/2025, utilizando-se como parâmetro, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e do período 2025/2026, considerando que não houve correção anteriormente, primeiro foi encontrado o valor devido 2024/2025 e a partir desse valor fora encontrado o valor corrigido para o período de 16/05/2026 a 16/01/2027, pelo que passa o valor mensal para R\$6.590,82 (Seis Mil Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta e Dois Centavos), totalizando o montante de R\$52.726,63 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos), de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência - a viger de 16/05/2026 a 16/01/2027

Pojuca/BA, 15 de Maio de 2026



Documento assinado digitalmente
MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Data/Hora: 15/05/2026 15:26h

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS DO
CONTRATO Nº. 108/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica previdenciária, com objetivo de atender as demandas encontradas nas unidades dos CRAS e CREAS, com atendimento específico sobre o benefício do BPC Benefício Previdenciário Continuado e todos os tipos de benefícios previdenciários

Contratada – ADRIANO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Embasamento Legal - Art. 106, caput, Art. 107, c/c do art. 6º, inciso LVIII, c/c 37, XXI, da Constituição Federal

Reajuste Contratual em Percentual do IPCA – Conforme Parecer Jurídico e o cálculo do reequilíbrio imediato do valor contratual, referente a anualidade 2024/2025, utilizando-se como parâmetro, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e do período 2025/2026, considerando que não houve correção anteriormente, primeiro foi encontrado o valor devido 2024/2025 e a partir desse valor fora encontrado o valor corrigido para o período de 16/05/2026 a 16/01/2027, pelo que passa o valor mensal para R\$6.590,82 (Seis Mil Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta e Dois Centavos), totalizando o montante de R\$52.726,63 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos), de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência - a viger de 16/05/2026 a 16/01/2027

Pojuca/BA, 15 de Maio de 2026



Documento assinado digitalmente
MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Data/Hora: 15/05/2026 15:26h

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social

Rua Cidade do Salvador, nº 2288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=414DTxhtY6IIMSR4>.